

PROJETO DE LEI Nº 4199 DE 2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao substitutivo do Relator apresentado ao PL nº 4199/2020:

“Art. X. O art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de **2025**, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, desde que a origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.”

JUSTIFICATIVA

A emenda busca a redução das desigualdades regionais no País e a competitividade das regiões nacionais mais isoladas do eixo produtivo,

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020

Deputado Evar Vieira de Melo
(PP/ES)



* c d 2 0 8 5 1 3 1 1 2 0 0 0 *